TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

RUA SORBONE, 375, SÃO CARLOS - SP - CEP 13560-760

SENTENÇA

Processo n°: 1001183-13.2018.8.26.0566

Classe - Assunto **Sobrepartilha - Inventário e Partilha**Requerente: **Terezinha Francisco de Souza e outros**

Requerido: Ozorio Marascalchi

Juiz de Direito: Dr. DANIEL LUIZ MAIA SANTOS

Vistos.

Trata-se de sobrepartilha dos bens deixados pelo falecimento de Ozório Marascalchi, em que consta a existência de herdeiro por representação incapaz.

Foram deferidos os benefícios da gratuidade às partes.

A Fazenda Pública do Estado de São Paulo se manifestou a fls. 106, concordando com a homologação da sobrepartilha.

Ante o exposto, ressalvados eventuais erros, omissões ou direitos de terceiros, JULGO E HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a sobrepartilha de fls. 124/126, referente aos bens deixados pelo falecimento de Ozório Marascalchi, adjudicando aos herdeiros seus respectivos quinhões.

Não havendo interesse recursal, nos termos do artigo 1.000 do Código de Processo Civil, anoto o **trânsito em julgado da sentença nesta data**, dispensando o Cartório de lançar certidão.

De acordo com o Provimento 31/2013 das Normas da Corregedoria, desnecessária a expedição de Formal de Partilha/Carta de Adjudicação ou aditamento, neste Ofício Judicial, ficando facultado ao interessado e/ou seu(sua) Advogado informar o número do processo digital a um dos Cartórios de Notas da Comarca, que providenciará a expedição do necessário para o registro.

- 1. Intime-se o Fisco.
- 2. Ciência ao Ministério Público.
- Cumpridas as determinações, feitas as comunicações de praxe, arquivem-se, com as cautelas de estilo.

P.I.C.

São Carlos, 19 de dezembro de 2018.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES RUA SORBONE, 375, SÃO CARLOS - SP - CEP 13560-760

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA